



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CNPJ: 13.922.620/0001-20

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N.º 44/2024,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

**“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO
NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
DE ITAETÊ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAETÊ, Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais,

- **Considerando** que a próxima quarta-feira, dia 25 de setembro de 2024, é feriado municipal no qual se comemora a emancipação do Município de Itaetê;
- **Considerando** os festejos municipais e a necessidade de reorganização dos setores públicos após os atos cívicos;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado que a data de 26 de setembro de 2024, quinta-feira, será ponto facultativo.

Parágrafo único. Os serviços essenciais de saúde, limpeza pública e os demais que pela sua essencialidade funcionem aos sábados, domingos e feriados não estão abarcados neste ponto facultativo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaetê, Bahia, em 23 de setembro de 2024.

Zenildo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal